

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao MUNICÍPIO DE NORTELANDA-MT, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito NEURILAN FRAGA, extensiva a todos os munícipes, pela comemoração de seu **sexagésimo** segundo (62º) aniversário de instalação, comemorado no último dia cinco de fevereiro deste corrente ano.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 16 de Fevereiro de 2016

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Tendo por sede a antiga povoação de Santana, o município foi criado pela Lei nº 712, de 16-12-1953 e elevada à categoria de Cidade, sob a denominação de Nortelândia.

Sugerido pelo autor da Lei de criação do município, depois de ouvidos os principais habitantes da povoação de Santana, o nome de Nortelândia, tinha como objetivo perpetuar no topônimo a inestimável cooperação de Nortistas e Nordestinos no povoamento da região.

Foi elevado à categoria de município e distritos com a denominação de Nortelândia, pela Lei Estadual nº 712, de 16-12-1953, bem como desmembrado do município de Diamantino. Sede no atual distrito de Nortelândia (ex-povoado de Santana), foi instalado definitivamente em 05-02-1954.

A origem do município de Nortelândia vem do garimpo e das atividades garimpeiras da região se perdem nos primeiros dias de Diamantino.

Em 1815, consta a abertura do garimpo de São Joaquim, nas imediações do centro da atual cidade de Nortelândia. A atividade garimpeira declinou, sendo substituída pela borracha, que também se exauriu. Por volta de 1937, começou efetivamente a formação do município.

Região de beleza exuberante existe uma infinidade de atrativos, riachos, montanhas, grutas, trilhas e cachoeiras, a hospitalidade dos habitantes e sua culinária tradicional, somadas a diversidade cultural é a receita para receber os visitantes.

Como Parlamentar, não poderia deixar de Parabenizar o MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, pelo seu **sexagésimo** segundo aniversário. O Município vem apresentando um ótimo crescimento turístico, com realização de grandes eventos voltados para a divulgação turística e cultural, com o objetivo de divulgar o potencial da região, além de fomentar a economia local. Tenho a certeza que o Município de Nortelândia é parte legítima para desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, conte sempre conosco, para que possamos juntos construir as ferramentas necessárias, para fomentar este desenvolvimento econômico, bem como estimular ainda mais a cultura deste Município. Aceite essa Moção como forma apoio e reconhecimento. Parabéns!

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao MUNICÍPIO DE NORTELANDA-MT, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito NEURILAN FRAGA, extensiva a todos os munícipes, pela comemoração de seu **sexagésimo** segundo (62º) aniversário de instalação, comemorado no último dia cinco de fevereiro deste corrente ano, no seguinte endereço: Paço Municipal Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82, CEP 78.430-000, Nortelândia - MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual